LEI MUNICIPAL N°1.474, 27 DE DEZEMBRO DE 1.474.

FICA DENOMINADA AVENIDA SINHO MAXIMO A ATUAL AVENIDA "C" DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA DENOMINADA AVENIDA SINHO MAXIMO A ATUAL AVENIDA "C", DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.32 DE 30/01/1979.
PROJETO DE LEI N° CM - 48/1.978.